

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1053

Sexta - Feira, 25 de Setembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº: 1139/2020

“TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”.

O **Prefeito de Araguari**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito Portarias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, publicadas em 23/09/2020, no Jornal Correio Oficial – Edição 1052, primeira página e na página 02;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as seguintes Portarias:- **Portaria nº: 1128/2020 – DIVINA DONIZETE PEREIRA;**- **Portaria nº: 1133/2020 – ÂNGELA BEATRIZ FERNANDES**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **23 de setembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1140/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MELISSA MARIANE DOS REIS – ENFERMEIRO (TEMPORARIO) REG. 400.632

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/09/2020. **Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 25 de setembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1141/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ANA LAURA ROSA SILVA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.651

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/09/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1142/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.608

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/09/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1143/2020

“INTERROMPE O PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – LIP, DA SERVIDORA QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO que a servidora requereu a interrupção do período de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, com o retorno às suas atividades;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para tratar de Interesse Particular – LIP, da servidora **PA-TRÍCIA FABIANO MELO**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matrícula: **62.790**, que foi concedida por meio da Portaria nº: 1009/2019, publicada no Correio oficial – Edição 914, página 4, de 27/09/2019;

Art. 2º - A servidora deverá retornar a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de **29/09/2020**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **24 de setembro de 2020**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1144/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/2020 – SINE – ARAGUARI, que justifica a necessidade do servidor em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: **FABIANO RIBEIRO DE PAULA**, matrícula nº: **90.679**, ocupante do cargo de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **24 de setembro** de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 1145/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/2020 – SINE – ARAGUARI, que justifica a necessidade da servidora em Regime de Tempo Integral

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: **DANIELLE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº: **90.685**, ocupante do

**cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1146/2020

"Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido ao Sr. JOÃO GABRIEL SILVA DE ARAUJO MARTINS DOS SANTOS, Subsecretário Municipal de Educação, matrícula nº 258.092, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, por 02 (dois) dias, nos dias 24 e 25/09/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1147/2020

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DAYANE APARECIDA MIRANDA NARCIZIO, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/09/2020. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1148/2020

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUCAS GABRIEL SOUSA E SILVA, do cargo de Assessor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/09/2020. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1149/2020

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RAFAEL SCALIA GUEDES, do cargo de Presidente da FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1150/2020

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. AGOSTINHO TOZZO JÚNIOR, no cargo de Presidente da FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 080/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUVAS CIRÚRGICAS) PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 080/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020 – RP: 029/2020**; com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em fa-

vor das empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 03.945.035/0001-91; DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: Nº 31.396.050/0001-63 E GM VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: Nº 23.420.875/0001-48**, que apresentaram um valor global de **R\$ 324.722,98 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 08 de julho de 2020.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de setembro de 2020.

Fabrizio Alves Martins

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 121/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



(LABORATORIAIS) ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 121/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020, RP: 040/2020**; com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 08.297.473/0001-04**, que apresentou um valor global de **R\$ 1.471,50 (mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 11 de setembro de 2020.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de setembro de 2020.

Fabrizio Alves Martins

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 133/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CERCA ELÉTRICA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 133/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2020**; com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA ME, CNPJ: Nº 17.164.872/0001-98**, que apresentou um valor global de **R\$ 67.115,28 (sessenta e sete mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 10 de setembro de 2020.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de setembro de 2020.

Fabrizio Alves Martins

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 150/**

2020, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA E CEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 150/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020 – RP: 049/2020**; com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: Nº 08.849.206/0001-00**; **HIGOR SILVA CANEDO, CNPJ: Nº 28.915.430/0001-52**; **WESI COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: Nº 86.672.029/0001-35**; **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 08.297.473/0001-04** e **DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: Nº 26.395.502/0001-52**, que apresentaram um valor global de **R\$ 356.281,25 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 10 de setembro de 2020.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de setembro de 2020.

Fabrizio Alves Martins

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 – PROCESSO nº 1323/2020. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sra. Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017 e suas alterações, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas **rubricas orçamentárias 02.19.00.008.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Fonte de Recursos 100 Ficha 587** onde o pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas mensais de **R\$ 9.833,33 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente ao valor total de correspondente ao valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73**, com fundamento no inciso II do

art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 25 de setembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO - Celebração de Termo de Convênio 002/2020 entre a **Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC** e o Sr. **Carlos Henrique Martins de Sousa**, para a viabilização do projeto cultural intitulado **“Beth Princepaul Álbum Diversidade”** de acordo com as diretrizes e especificações do Edital 001/2019 para apresentação de Projetos Artístico-Culturais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima” – PMIC através do repasse de recursos financeiros à pessoa cujo termo é celebrado, no valor de **R\$19.728,00** (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária n.º **04.04.17.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.48.00.00 – Fundo de Incentivo à Cultura – outros auxílios financeiros a pessoas físicas** conforme requerido e autorizado pelo presente instrumento, pela Lei Municipal nº 4.292, de 07 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e seus correspondentes Regulamentos e ainda pelo Edital referente ao próprio Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Programa Geraldo França de Lima. Fica designado como gestor do termo de fomento o **Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Sr. Rafael Scalia Guedes**, conforme prerrogativas previstas pela Lei Municipal n.º 3635, de 21 de setembro de 2001. Araguari-MG, 09 de setembro de 2020.

EXTRATO - Celebração de Termo de Convênio 003/2020 entre a **Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC** e o Sr. **Manoel Messias de Carvalho**, para a viabilização do projeto cultural intitulado **“Coleção – contando histórias e formando leitores – Parte 1”** de acordo com as diretrizes e especificações do Edital 001/2019 para apresentação de Projetos Artístico-Culturais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima” – PMIC através do repasse de recursos financeiros à pessoa cujo termo é celebrado, no valor de **R\$20.000,00** (Vinte Mil Reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária n.º **04.04.17.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.48.00.00 – Fundo de Incentivo à Cultura – outros auxílios financeiros a pessoas físicas** conforme requerido e autorizado pelo presente instrumento, pela Lei Municipal nº 4.292, de 07 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e seus correspondentes Regulamentos e ainda pelo Edital referente ao próprio Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Programa Geraldo França de Lima. Fica designado como gestor do termo de fomento o **Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Sr. Rafael Scalia Guedes**, conforme prerrogativas previstas pela Lei Municipal n.º 3635, de 21 de setembro de 2001. Araguari-MG, 09 de setembro de 2020.



DECRETO Nº 162, de 24 de setembro de 2020.

“Mantém a decisão do Chefe do Executivo de seguir a Macrorregião Triângulo Norte no enquadramento na onda amarela do Plano Minas Consciente e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação do Governo Estadual de confirmação da adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente na data de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que no caso em que as ondas da macro e microrregiões sejam diferentes, o Município poderá escolher à qual aderir;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo em continuar seguindo a Macrorregião Triângulo Norte, no enquadramento do Município de Araguari na onda amarela do Plano Minas Consciente, segundo a tabela de atividades econômicas não essenciais aptas ao funcionamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida a decisão do Prefeito do Município de Araguari em continuar seguindo a Macrorregião Triângulo Norte, no enquadramento na onda amarela, para tanto deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 139, de 6 de agosto de 2020 e demais normas correlatas estabelecidas no Plano Minas Consciente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, mantidas inalteradas as disposições dos Decretos de nºs 137, de 4 de agosto de 2020 e 139, de 6 de agosto de 2020, desde que não modificadas por este Decreto. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 22/2020

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, instaurado pela Portaria nº 18/2020, para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais de servidores públicos, através da Portaria nº 018/2020, de 23 de julho de 2020, publicada no Correio Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no dia 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 24 de setembro de 2020, em que a Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Sra. Valéria

Martins Vieira, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro; **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 018/2020, publicada no dia 31 de julho de 2020, para apuração de supostas irregularidades funcionais de servidores públicos dessa Autarquia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2020.

ANDRE FABIANO DOS REIS

SUPERINTENDENTE

EDUARDO PIRES NEVES

ASSESSOR JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **GILMAR RODRIGUES PEIXOTO**, portador(a) do **RG Nº 11.767.677-PC/MG, CPF/MF Nº 245.148.291-53**, e da **Carteira de Trabalho nº 59.750, série nº 0007/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - TEMPORARIO**, **FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 13 de setembro de 2020 à 12 de setembro de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 13 de setembro de 2020.**

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **MAURO DE SOUZA BORGES**, portador(a) do **RG Nº 18.150.244- SSP/MG, CPF/MF Nº 132.426.666-**

07, e da **Carteira de Trabalho nº 66.906, série nº 0157/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO**, **FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 23 de setembro de 2020 à 22 de setembro de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 23 de setembro de 2020.**

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO DE APOSTILAMENTO – 059/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020 – PROCESSO Nº. 116/2020.

Termo de Apostilamento na Dispensa de Licitação de nº 039/2020, Processo nº 116/2020 para a inclusão de dotações orçamentárias, assim como a fonte de recursos no contrato administrativo nº 208/2020, conforme ofício de nº 329/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **Fabrizio Alves Martins**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no contrato administrativo nº 208/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 116/2020, Dispensa de nº. 039/2020. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FORTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
960	154	02.22. .10.122.0028.2201.3.3.90.39.00
982	154	02.22. .10.122.0028.2205.3.3.90.39.00
998	154	02.22. .10.122.0028.2211.3.3.90.39.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 24 de setembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO – 060/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2020 – PROCESSO Nº. 167/2020.

Termo de Apostilamento na Dispensa de Licitação de nº 054/2020, Processo nº 167/2020 para a inclusão de dotações orçamentárias, assim como a fonte de recursos no contrato administrativo nº 227/2020, conforme ofício de nº 332/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Minis-



tério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no contrato administrativo nº 227/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 167/2020, Dispensa de nº. 054/2020. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
417	100	02.11. .10.302.0028.2460.3.3.90.91.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 24 de setembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO – 061/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2020 – PROCESSO Nº. 185/2020.

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 114/2019, Processo nº 185/2019 para a inclusão de dotações orçamentárias, assim como a fonte de recursos na Ata de Registro de Preços nº 268/2019, conforme ofício de nº 330/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registros de Preços nº 268/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 185/2019, Pregão Presencial de nº. 114/2019. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
982	154	02.22. .10.122.0028.2205.3.3.90.39.00
994	154	02.22. .10.122.0028.2210.3.3.90.39.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 24 de setembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO – 062/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2020 – PROCESSO Nº. 299/2020.

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial nº 183/2019, Processo nº 299/2019 para a inclusão de

dotações orçamentárias, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços nº 032/2020, conforme ofício de nº 331/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na ATA de Registro de Preços de nº 032/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 299/2019, Pregão Presencial de nº. 183/2019. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
417	100	02.11. .10.302.0028.2460.3.3.90.91.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 24 de setembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO – 063/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2020 – PROCESSO Nº. 144/2020.

Termo de Apostilamento na Dispensa de Licitação de nº 036/2020, Processo nº 144/2020 para a inclusão de dotações orçamentárias, assim como a fonte de recursos no contrato administrativo nº 174/2020, conforme ofício de nº 336/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no contrato administrativo nº 174/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 144/2020, Dispensa de nº. 036/2020. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
984	154	02.22. .10.122.0028.2205.3.3.90.39.00
998	154	02.22. .10.122.0028.2211.3.3.90.39.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 24 de setembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO – 064/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 108/2020.

Termo de Apostilamento no Credenciamento de nº 003/2020, Processo nº 108/2020 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos no Contrato Administrativo de nº 173/2020, conforme ofício nº 337/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 173/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 108/2020, Credenciamento de nº. 003/2020. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
984	154	02.22. .10.122.0028.2205.3.3.90.39.00
998	154	02.22. .10.122.0028.2211.3.3.90.39.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 24 de setembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

CONSIDERANDO Ofício da Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, composta por membros, servidores da FAEC e da Prefeitura de Araguari (item 6.1.), bem como membros da sociedade civil (item 6.3.) que informaram os projetos aprovados, suplentes e não aprovados do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de Propostas Artísticas e Culturais nº 002/2020;

CONSIDERANDO as orientações do item 5.1.6. que permite que os recursos apresentados no item 5.1 poderão ser redistribuídos entre as faixas conforme o número de propostas apresentadas, devendo ser cumprido inicialmente a distribuição do quadro do item 5.1.5.;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério



da Saúde, Estado de Minas Gerais e pelo Município de Araguari em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de conter a propagação do citado vírus, preservando a saúde da população, visando a proibição de grandes aglomerações e também apoiar as apresentações artísticas/culturais por meio digital, levando lazer, entretenimento e saúde mental ao munícipes;

RESOLVE:

Publicar, nos termos do item 7.9., o resultado da seleção dos Projetos inscritos no Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de Propostas Artísticas e Culturais nº 002/2020, com os nomes dos proponentes e títulos das propostas, **estando os proponentes descritos no quadro “Projetos Aprovados Eixo 1 – Individual, Duplas/Duos e Grupos de 03 a 06 Integrantes e Projetos Aprovados Eixo 2” devidamente convocados**, conforme item 8.1., a encaminhar documentos conforme determinações do Edital de Credenciamento a ser publicado, bem como demais exigências descritas no Edital, descritos a seguir:

PROJETOS APROVADOS – EIXO 1 (INDIVIDUAL) – FAIXA 1			
Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE (PF ou PJ)	INTEGRANTE
01	Cantinho de luz - Gabriel Rocha	Gabriel Luiz da Rocha Inês	1
02	Aquarela em seis cordas	Carlos Rodrigues Junior de Aguiar	1
03	Coisas da Terra	Lucia Inês Costa	1
04	Em movimento	Leticia Araújo dos Santos	1
05	Beth Princepaul – Em Casa	Lucas Peixoto de Deus Ferreira	1
06	Mãos que pintam	Stéphanny Gomes Rosa Pucci	1
07	Boteco da Cléo	Cleonice Maria de Jesus	1
08	Live Brasilidades por Dj Junior Rodrigues	Antônio Marcos Santos Rodrigues Junior	1
09	Retinas Culturais, um olhar sobre a mulher negra	Luizmar Duque	1
10	Show Live Matheus Mello	Matheus Rodrigues de Melo	1

PROJETOS APROVADOS EIXO 1 - FAIXA 2 (DUPLAS/DUOS)			
Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE (PF ou PJ)	INTEGRANTES
01	Resenhando: Literatura nacional e livros publicados de autores araguarinos	Arielly Cristini Oliveira	2
02	Cerrado	Produções Grupo Comboio	2
03	Pezinho de Cultura	Ederson Campos França	2
04	Sempre lembrarei de nós desse jeito	Gabriela Oliveira	2

PROJETOS APROVADOS EIXO 1 – FAIXA 3 (GRUPO 3 INTEGRANTES)			
Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE (PF ou PJ)	INTEGRANTES
01	Samba de três	Viviane Cristina Cruz Sicari	3
02	Show de música ao vivo	Leandro Ortega	3
03	Live S.O.S TDI	Fellipe Bueno Resende	3

PROJETOS APROVADOS EIXO 1 – FAIXA 3 (GRUPO 4 INTEGRANTES)			
Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE (PF ou PJ)	INTEGRANTES
01	Raízes do congado, um olhar de dentro	Rosemere Maria dos Santos	4
02	Os quatro elementos	Gleicimar Martins da Silva	4
03	Samba do Negro Ronei	Ronei Daniel de Sousa	4
04	Branca de Neve	Yuri Henrique Alves	4
05	Regis e Mônica – As melhores do sertanejo	Danilo Augusto Moreira Gonçalves	4

PROJETOS APROVADOS EIXO 1 – FAIXA 3 (GRUPO 5 INTEGRANTES)			
Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE (PF ou PJ)	INTEGRANTES
01	Entredentes	Associação Emcantar de Artes, Educação e Meio Ambiente - Filial	5

PROJETOS APROVADOS EIXO 1 – FAIXA 3 (GRUPO 6 INTEGRANTES)			
Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE (PF ou PJ)	INTEGRANTES
01	Tributo ao mestre moreno	Diogo José Menezes Squizzato	6
02	Acordes da esperança	Sementear – Cultura, Arte e Educação	6

PROJETOS APROVADOS EIXO 2 – FAIXA 4 (INDIVIDUAL)			
Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE (PF ou PJ)	INTEGRANTE
01	Dance do seu jeito	Antônio Carlos Malaquias	1
02	Oficina “Ampliando Olhares”	Gabriela Gomes Rosa	1
03	Entre Ritmos	Tatiane Cristina Silva Eneias	1
04	“CriArt” – Inovar e reciclar	Dora Divina da Silva	1
05	Chaveiros de Biscuit	Camila Ferreira Araújo Vieira	1
06	Técnica Básica – Bale Clássico	Géssica Andrade Santos	1

PROJETOS DESCLASSIFICADOS			
Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE (PF ou PJ)	INTEGRANTES
01	Always Raining	Andressa dos Santos Pereira	1
02	Live com fortalecimento de músicas de autores e artistas regionais	Marall Outdoor LTDA	6
03	Uganga – Servus Inside	Marcos Paulo Guimarães Henrique	4

Araguari/MG, 24 de setembro de 2020.

Rafael Scalia Guedes
Presidente da FAEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 07/2020

Os Secretários de Administração e de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguari TORNAM PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial para a contratação de servidores temporários para necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, na área de assistência médica e hospitalar

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020, por conta da pandemia do novo Coronavírus, não sendo recomendada a aglomeração de candidatos para a realização de provas;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução Nº 5.545, de 1º de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Prefeito Municipal para contratação de servidores temporários para necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, na área de assistência médica e hospitalar, constante da Portaria 1138/2020, publicada em 23 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, considera como serviços ou atividades essenciais, a assistência médica e hospitalar,

Trata-se de contratação temporária e imediata, embasada no art. 3º, inciso XIII da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, que prevê a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, por prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo, considerados estes os do rol do art. 10, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

O processo incluirá a realização de inscrições, por meio do envio de documentos a Secretaria Municipal de Administração, no e-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br e a análise de títulos e currículo, conforme estabelecido neste Edital de Chamamento, visto ainda não ser recomendável a realização de provas ou outras atividades que gerem aglomeração.

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Anexo da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, por período determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública, para prestação de



serviços ou atividades essenciais, na assistência médica e hospitalar, para as seguintes funções públicas:

- a) Enfermeiro para atuar no convênio da unidade móvel do Expresso Saúde;
- b) Médico Cardiologista para atuar na Policlínica;
- c) Médico Oftalmologista para atuar na Policlínica;
- d) Médico para o Programa Melhor em Casa – SAD;
- e) Médico do Trabalho para atuar no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho- SESMT da Prefeitura Municipal de Araguari, a fim de atender a demanda reprimida de análise de atestados médicos de servidores, devido a pandemia do Coronavírus

f) Técnicos de Enfermagem para atuar no convênio da unidade móvel do Expresso Saúde

2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRÉ-REQUISITO:

2.1. para as funções de Enfermeiro, Médico Cardiologista, Médico Oftalmologista, Médico para o Programa Melhor em Casa – SAD, Médico do Trabalho, e Técnicos de Enfermagem, a conclusão do respectivo curso de graduação ou técnico na área de atuação, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC; registro ativo no respectivo Conselho Regional da Profissão; e tempo mínimo de experiência profissional de 06 (seis) meses.

2.2. para os candidatos que já firmaram contratos administrativos com a Administração Pública, fica dispensado o cumprimento do interstício temporal de 1 (um) mês do encerramento do contrato firmado anteriormente, nos termos § 1º, inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos serão automaticamente excluídos do processo.

4. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no Anexo I, bem como, todos os comprovantes relativos às informações prestadas.

5. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento, o vencimento básico por cargo e as atribuições por carreira estão disponíveis no Anexo II deste chamamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas as inscrições enviadas para o endereço eletrônico secadministracao@araguari.mg.gov.br pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste edital de Chamamento Público.

6.1.1. As inscrições enviadas fora do período estabelecido neste chamamento serão automaticamente excluídas do processo.

6.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

6.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no Anexo I deste Chamamento.

6.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira respon-

sabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a Prefeitura Municipal de Araguari de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao exercício da função pretendida pelo candidato, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

6.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato que encaminhar a documentação comprobatória conforme prazos e meios estipulados neste chamamento terá sua inscrição DEFERIDA. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será INDEFERIDA.

7.1.1. O deferimento das inscrições será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

7.2. O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

8.1. A análise de títulos e currículo para somatório de pontuação por experiência profissional será realizada conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no Anexo III deste chamamento.

8.2. O resultado preliminar da classificação será divulgado na página eletrônica v, em 3 (três) dias úteis após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o indeferimento de inscrição.

8.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

8.3.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

8.3.2. Será publicado exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari, em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.4. O resultado final da classificação, será homologado por ato conjunto dos Secretários Municipais de Administração e de Saúde, publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preli-

minar.

9. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

9.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissão, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função. O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

9.1.1. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

9.1.2. Glicemia de jejum;

9.1.3. Urina rotina;

9.1.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

9.1.5. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

9.2. O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

9.3. O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

9.4. Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

9.4.1. Documento original de identidade, com foto e assinatura;

9.4.2. Cartão de vacinação contra “hepatite B”; dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

9.4.3. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

9.4.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

9.5. A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

10. Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

10.1. todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

10.2. 02 (dois) retratos 3x4;

10.3. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

10.4. comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

10.5. cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

10.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- 10.7. cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);
- 10.8. cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1
- 10.9. cópia do comprovante do PIS/PASEP;
- 10.10. comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;
- 10.10.1. caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.
- 10.11. cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- 10.12. cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;
- 10.13. cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;
- 10.14. cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;
- 10.15. cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);
- 10.16. cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;
- 10.17. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

11. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 10 deste Chamamento Público.

12. Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Municipal, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, por motivo de configurarem grupo de risco:

- 12.1. possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;
- 12.2. portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;
- 12.3. gestante ou lactante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no Anexo III, será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações.

13.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari.

13.3. Os resultados da classificação, a agenda para entrega de documentos para realização do exame

pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 05/2020, serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari.

13.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato conjunto das Secretarias de Administração e Saúde na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

13.5 A assinatura do contrato será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 18h00min.

13.6. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.

13.7. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na unidade de saúde de lotação imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo.

Araguari, 24 de setembro de 2020.

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

ANEXO I

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 07/2020

1. Deverão ser apresentados por todos os candidatos:

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. Cópia do CPF;

1.3. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

1.3.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

1.4. Cópia da cédula de registro funcional do cargo para o qual concorre;

1.5. Certidão Negativa do Conselho Regional da vaga para o qual concorre;

1.6. Cópia simples do curriculum vitae;

1.7. Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

1.7.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identifica-

ção civil e folha onde constam os contratos de trabalho); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos;

1.7.2. Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.7.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

1.7.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória à identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.8. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.8.1. Para todos os cargos: diploma ou certificado de conclusão para todos os cursos registrados como escolaridade/formação acadêmica.

1.8.2. Conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM/MG, e do título da especialidade médica em psiquiatria.

2. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste Edital de Chamamento Público e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

3. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste Chamamento, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.



ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO POR FUNÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 07/2020

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Enfermeiro	1	Ensino Superior em Enfermagem	1.399,94
Médico Cardiologista para atuar na Policlínica;	2	Ensino Superior em Medicina, com especialização em cardiologia	6.258,01
Médico Oftalmologista para atuar na Policlínica;	2	Ensino Superior em Medicina, com especialização em oftalmologia	6.258,01
Médico para o Programa Melhor em Casa – SAD	1	Ensino Superior em Medicina e clínica médica	6.258,01
Médico do Trabalho	1	Ensino Superior em Medicina, e especialização em medicina do trabalho	6.258,01
Técnico de Enfermagem	3	Ensino Médio e Técnico em Enfermagem	1.045,00

ANEXO III

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 07/2020 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.
2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no Anexo III.
3. Comprovação de exercício das funções de mesário e fiscal nas eleições.
4. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL	PONTOS
Curso com carga horária até 08 horas	1
Curso com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas.	5
Curso com carga horária acima de 20 horas	9
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Pontuação atribuída a ciclo de um ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.	
	Tempo	Pontos
Experiência de Exercício em Atenção Básica ou Atendimento Ambulatorial ou área administrativa	07 a 12 meses	40
	13 a 24 meses	55
	25 a 36 meses	70
	Mais de 37 meses	85
PONTUAÇÃO MÁXIMA	85	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA	100	

Contratado: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2016 – PROCESSO N.º 237/2016 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2017, que tem como objeto geral a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO E MANEJO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DANDO DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, COM TRTAMENTO DE CHORUME, MONITORAMENTO DE PERCOLADOS E RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO – **Prazo:** 05/09/2019 à 05/12/2020 - Araguari, 04 de Setembro de 2020. Hamilton Tadeu de Lima Júnior - Secretário Municipal de Meio Ambiente.



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

